

EDITAL 02/2026 – PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA – PIAPA EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas, no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar a participação de pesquisadores da UFPA em eventos científicos nacionais e internacionais. O Programa será coordenado pela Diretoria de Pesquisa (DPQ/PROPESP) e beneficiará docentes que atuam em Programas de Pós-Graduação da UFPA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores da UFPA que atuam como docentes de pós-graduação, e que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos realizados no Brasil ou no Exterior, exclusivamente no formato presencial, e preferencialmente na forma oral com o compromisso de posterior submissão do trabalho para publicação em revistas científicas indexadas.
- 1.2. O apoio limita-se à concessão de recursos financeiros para custear despesas com inscrição e deslocamento para a participação no evento.
- 1.3. O valor máximo de cada concessão terá os seguintes valores:
 - 1.3.1. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação em eventos no Brasil.
 - 1.3.2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para participação em eventos na América do Sul e Caribe.
 - 1.3.3. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para participação em eventos na América do Norte, Europa e África.
 - 1.3.4. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para participação em eventos na Ásia e Oceania
- 1.4. No âmbito deste edital, será destinado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2026.
- 1.5. Dos recursos destinados ao Edital, 40% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 15 de abril a 31 de agosto de 2026. Os outros 60% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, para o comparecimento a eventos com data de início entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2026.
- 1.6. Saldo de recurso não utilizado na primeira chamada será automaticamente transferido para a segunda chamada.
- 1.7. Caberá à PROPESP classificar em ordem decrescente de pontuação as solicitações, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.8. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, o pagamento do Auxílio Financeiro, no nome do beneficiário do apoio.
- 1.9. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela PROPESP.
- 1.10. A solicitação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas a seguir.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital docentes, servidor da UFPA com título de Doutor, que atua como docente em Programa de Pós-graduação da UFPA.
 - 2.1.1. Excepcionalmente, para os Campi do interior, serão aceitas propostas de pesquisadores doutores não vinculados a programa de pós-graduação.

- 2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer pendência ou débito junto à PROPESP.
- 2.3. Cada docente só poderá fazer uma solicitação independente de atuar em mais de um PPG.
- 2.4. Cada PPG poderá ser contemplando no máximo com duas cotas.
- 2.5. Cabe ao PPG ao qual o(s) docente(s) está vinculado selecionar a(s) proposta(s) que será(ão) submetida(s) ao edital quando mais de um docente quiser participar do mesmo evento.
- 2.6. Não poderão concorrer a este edital pesquisadores que concorrerem ao Edital PACI 2026.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O solicitante deverá ser primeiro ou último autor do trabalho científico original submetido ao evento.
- 3.2. O solicitante deverá comprovar no ato da inscrição que é coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP, no SIGAA.
- 3.3. O solicitante deverá comprovar no ato da inscrição que está orientando pelo menos um discente de Iniciação Científica, PIBIC ou PIVIC, registrado na PROPESP, e um discente de mestrado ou doutorado, registrado no SIGAA.
- 3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado por este edital.
- 3.5. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento não será obrigatória para a submissão da proposta, mas será indispensável para o momento da solicitação do pagamento do auxílio.
- 3.6. O trabalho submetido deverá ser obrigatoriamente um resumo expandido, com no mínimo 6 (seis) páginas;
- 3.7. O evento deve ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.
- 3.8. O solicitante deverá estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 3.9. O solicitante deverá comprovar no ato da inscrição que participa (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.10. O solicitante deverá comprovar no ato da inscrição ter publicado pelo menos 02 (dois) produtos nos dois últimos anos, na forma de artigo em periódico, ou livro, ou capítulo de livro, de acordo com a área de avaliação da capes.
- 3.10.1. Para mulheres mães o período considerado no item 3.10 será de 4 anos. Serão consideradas aptas a usufruir da política de equidade de gênero as pesquisadoras que comprovarem parto, adoção ou guarda judicial de crianças, por meio da apresentação da certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial, ou ainda, as portarias de afastamento/licença emitidas pela PROGEP, expedidas dentro do período de 2022-2025.

4. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. O proponente deverá primeiramente se cadastrar como pesquisador(a) e, posteriormente, submeter a sua proposta no endereço eletrônico <https://siapesq.propesp.ufpa.br/>. Para completar e validar a submissão, o(a) proponente deverá preencher o formulário no próprio sistema e anexar os documentos na plataforma. Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio no sistema.
- 4.2. Os documentos, em formato PDF, a serem anexados no SIAPESQ são:
 - 4.2.1. Cópia do Resumo expandido a ser apresentado no evento.
 - 4.2.2. Comprovante de submissão e/ou aceite do trabalho para apresentação no evento.
 - 4.2.3. Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet.
 - 4.2.4. Cópia ou link de 02 (dois) trabalhos científicos publicados nos últimos dois anos (ou quatro anos para mulheres mães).
 - 4.2.5. Link do Curriculum vitae disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (não é necessário apresentar cópia impressa).
 - 4.2.6. Comprovante de orientação de PIBIC ou PIVIC.
 - 4.2.7. Comprovante de orientação de mestrado ou doutorado, exceto para o caso mencionado no item 2.1.1.

4.3. Somente serão homologadas as candidaturas que apresentarem a documentação completa exigida na plataforma, conforme estabelecido no edital.

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 5.2. A primeira etapa da análise das propostas será no ato de homologação, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital.
- 5.3. As propostas serão classificadas com base em critérios definidos pela comissão designada pela PROPESP, observando-se especialmente o perfil de produção acadêmica do candidato e o esforço de formação de novos pesquisadores, com base nas informações de seu *curriculum vitae*, registrado na Plataforma Lattes.
- 5.4. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato serão analisadas as produções dos últimos cinco anos, considerando artigos, livros e capítulos de livros, produção técnica, e patentes.
 - 5.4.1. A avaliação das candidaturas será feita com base nos critérios indicados no ANEXO I deste edital.

6. CALENDÁRIO

- 6.1. **Primeira Chamada:** para eventos de 01 de maio até 31 de agosto de 2026.
 - 6.1.1. Lançamento do Edital: 30 de janeiro de 2026.
 - 6.1.2. Submissão de propostas: 02 de fevereiro até o dia 20 de março de 2026.
 - 6.1.3. Período de homologação das propostas: até o dia 24 de março de 2026
 - 6.1.4. Período de avaliação das Propostas: até o dia 31 de março de 2026.
 - 6.1.5. Divulgação do Resultado Preliminar: dia 01 de abril de 2026.
 - 6.1.6. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
 - 6.1.7. Divulgação do Resultado Final: até o dia 07 de abril de 2026.
 - 6.1.8. Data-limite para a solicitação do Auxílio Financeiro: até 14 de agosto de 2026.
- 6.2. **Segunda Chamada:** para eventos que serão realizados entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2026.
 - 6.2.1. Submissão de propostas: 04 de maio até o dia 05 de junho de 2026.
 - 6.2.2. Período de homologação das propostas: até o dia 09 de junho.
 - 6.2.3. Período de avaliação das Propostas: até o dia 12 de junho de 2026.
 - 6.2.4. Divulgação do Resultado Preliminar: dia 13 de junho de 2026.
 - 6.2.5. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
 - 6.2.6. Divulgação do Resultado Final: até o dia 17 de junho de 2026.
 - 6.2.7. Data-limite para a solicitação do Auxílio Financeiro: até 30 de setembro de 2026.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1. Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser cadastrados no SIAPESQ, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

8. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 8.1. Os procedimentos para a solicitação dos recursos financeiros serão informados após a publicação do Resultado Final.
- 8.2. No caso de viagem internacional, caberá ao pesquisador contemplado providenciar o seu Afastamento para a viagem ao exterior. O afastamento da sede e do país, incluindo o trânsito da viagem, deverá ocorrer em período condizente com o período de realização do evento (de acordo com os termos da Resolução N. 1.488, de 14/012020, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento no âmbito

da Universidade Federal do Pará).

9. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 9.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital ficará comprometido a submeter para publicação em revista indexada o trabalho apresentado no evento até o momento da apresentação do Relatório.
- 9.2. A não submissão do artigo para publicação acarretará inadimplência em editais futuros da PROPESP.
- 9.3. O beneficiário deverá registrar o apoio PROPESP/UFPA na publicação resultante desta concessão.

10. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. No prazo de 90 (noventa) dias após o evento, o proponente deverá acessar o SIAPESQ, com seu login e senha, para anexar o Relatório de Prestação de Contas, conforme o **Anexo II** deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 10.1.1. Cópia do artigo gerado após a apresentação do trabalho.
 - 10.1.2. Cópia do comprovante de submissão do artigo em revista indexada.
 - 10.1.3. Certificado/Declaração de apresentação do trabalho no evento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via SIAPESQ.
- 11.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
- 11.3. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.
- 11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilitará o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Cada proponente deverá se cadastrar como pesquisador e cadastrar sua proposta no seguinte endereço:
<https://siapesq.propesp.ufpa.br/> - Sistema de Apoio à Pesquisa UFPA – SIAPESQ.
- 12.2. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
Telefones: 32017657;
E-mail: dpq_pesquisa@ufpa.br;
Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 30 de janeiro de 2026.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antonio Jorge Gomes Abelém
Diretor de Pesquisa

Rozy Marcondes
Coordenadoria de Apoio a Processos e Editais

Antonio de Oliveira Júnior
Assessor de Tecnologia da Informação

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

EDITAL 02/2026 – PROPESP

PIAPA – 2026 – EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Os seguintes indicadores serão usados pela Comissão para análise das candidaturas ao Edital PIAPA 2026 – Eventos Nacionais e Internacionais

- Qualidade do resumo expandido submetido
- Apresentação, se oral ou na forma de Poster
- Conceito CAPES do PPG
- Número de publicações
- Número de produtos técnicos
- Número de patentes
- Orientações de IC, mestrado e doutorado

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL 02/2026 – PROPESP

PIAPA – 2026 – EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

1) DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome:

E-mail:

Telefones:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

2) DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:

Promotor:

Local:

Período:

URL do evento:

Título do trabalho apresentado no evento:

3) ARTIGO RESULTANTE DO TRABALHO APRESENTADO NO EVENTO E SUBMETIDO PARA PUBLICAÇÃO

Título do artigo:

Periódico ao qual o artigo foi submetido:

Data da submissão do artigo ao periódico:

Resultado da avaliação do artigo (se disponível):

4) DOCUMENTOS ANEXADOS NO SIAPE

- Cópia do artigo gerado após a apresentação do trabalho;
- Cópia do comprovante de submissão do artigo em revista indexada;
- Certificado/Declaração de apresentação do trabalho no evento;
- Cópias dos bilhetes de embarque e comprovante de comparecimento ao evento;
- Comprovante do resultado da avaliação do artigo (se disponível).